

DIRETORIA GERAL - DIGER
Diretoria de Programas Especiais - DIPE
Programa Universitário do Bem - PROBEM

RESOLUÇÃO N ° 003/2022-DIGER

Convoca os candidatos classificados constantes do Cadastro Reserva do Processo Seletivo nº 02/2022 (PROBEM).

A Diretoria Geral - DIGER e a Diretoria de Programas Especiais - DIPE da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, gestora do Programa Universitário do Bem - PROBEM, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, considerando o previsto no Edital do Processo Seletivo nº 02, de 01 de junho de 2022, retificado em 03 de julho de 2022, que assim estabelece nos itens abaixo:

- 3.1 - Serão ofertadas 4.000 (quatro mil) bolsas de estudos, sendo 3.000 (três mil) para a modalidade parcial e 1.000 (um mil) para a modalidade integral;
- 3.3 - Caso não seja preenchido o total das vagas de bolsas de estudos para os candidatos selecionados, o saldo de bolsas será distribuído para os candidatos imediatamente posteriores na ordem de classificação, obedecendo os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;
- 3.5 - Tendo em vista o Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD/OVG, bem como as metas físicas e observadas a limitação orçamentária constantes do 20º Aditivo desse Contrato, o Programa Universitário do Bem poderá oferecer bolsas adicionais caso o percentual de desligamento de beneficiários veteranos no semestre 2022/1 seja acima do previsto pela Administração do Programa.

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados constantes do Cadastro Reserva do Processo Seletivo nº 02/2022 (PROBEM), por ordem de classificação, para preenchimento de vagas remanescentes, conforme item 3.3 e 3.5 do Edital de Seleção acima citado.

DIRETORIA GERAL - DIGER
Diretoria de Programas Especiais - DIPE
Programa Universitário do Bem - PROBEM

Art. 2º - Para usufruir do benefício, o estudante deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente Cadastrada junto ao Programa Universtário do Bem (PROBEM), cuja coleta de dados ficará disponível para preenchimento da IES até o dia 26 de agosto de 2022.

Art. 3º - As vagas remanescentes a serem preenchidas perfazem um total de 1.320 (um mil, trezentos e vinte) bolsas na modalidade parcial, com relação de contemplados descritas no anexo I, assim distribuídas:

- I - 800 (oitocentas) bolsas para os cursos gerais;
- II - 300 (trezentas) bolsas para os curso prioritários;
- III - 110 (cento e dez) bolsas para o curso de Medicina; e
- IV - 110 (cento e dez) bolsas para o curso de Odontologia.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposiçãoe em contrário.

Goiânia, Goiás, 16 de agosto de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora de Programas Especiais